



INDICAÇÃO N° 9274, DE 2021

INDICO, nos termos do artigo 159 da XIV Consolidação do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo, para que seja feita a prorrogação do prazo de resgate da Nota Fiscal Paulista, até 31 dezembro de 2021 e que tal informação seja amplamente divulgada nos *sites* institucionais do governo paulista e, ainda, que estude a possibilidade de fazer o crédito via PIX, daqueles que assim desejarem.

JUSTIFICATIVA

No último dia 16 de outubro de 2021, esgotou o prazo para que os pagadores de impostos resgassem os valores decorrentes do crédito gerado pela Nota Fiscal Paulista.

Ocorre que tal prazo não foi divulgado adequadamente pelo Governo do Estado e por essa razão, grande parcela da população não conseguiu tomar ciência em tempo hábil para acessar o sistema e solicitar o crédito.

Além disso, muitas pessoas tiveram problema com senhas e cadastros, sendo necessária a presença física nos órgãos competentes para validar tais informações.

Também foi sentido que alguns contribuintes não possuem conta bancária em instituição conveniada com a Fazenda do Estado e por isso a transferência do Tesouro para a conta corrente da pessoa física fica prejudicada. O que, eventualmente, se resolveria com a transferência via PIX.

Neste sentido, entoando a voz de milhões de paulistas, venho ao Sr. Governador para que possa estudar a possibilidade de prorrogar o prazo de resgate até 31 de dezembro de 2021 e uma vez atendido tal pedido, que o governo faça a ampla divulgação, como medida de justiça.

Sala das Sessões, em 18/10/2021.

a) Ricardo Mellão